



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2024
Contratação direta por baixo valor

1. DO OBJETO

Despesa referente a manutenção da Sprinter Van placa RAJ-2297, ambulância do Samu da frota de veículos da Secretaria de Saúde do Município de Jaborá-SC. O veículo supracitado precisa com urgência de sua manutenção para realizar suas devidas atividades e garantir a segurança dos funcionários e dos pacientes.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO

Trata-se da manutenção da Sprinter Van placa RAJ-2297, ambulância do Samu da frota de veículos da Secretaria de Saúde do Município de Jaborá-SC. O veículo supracitado precisa com urgência de sua manutenção para realizar suas devidas atividades e garantir a segurança dos funcionários e dos pacientes.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 75 da Lei 14.133/2021:

§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças. R\$ 9.584,97 (nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos)

Decreto Municipal nº 2.494/2024 (Dispõe sobre contratações direta em razão de baixo valor pela Lei 14.133/2021).

4. DO FORNECEDOR

Razão Social: CP MAGARINOS MECANICA LTDA

Endereço: R SENADOR ATTILIO FRANCISCO XAVIER FONTANA, SANTA CRUZ, CONCÓRDIA/SC

CEP: 89.703-210

CNPJ: 08.582.779/0001-02

5. DO PREÇO E JUSTIFICATIVA

Valor Total da contratação: R\$ 289,90 (DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

O valor foi obtido através de pesquisa de preço com (três orçamentos) de empresas, sendo escolhido o menor preço.

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

6. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A contratada para fornecimento foi selecionada através da urgência na realização do processo.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos serviços bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

Secretário(a) Municipal

Setor de Compras

7. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretaria Municipal de Saúde referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

- () Ratifico e Autorizo a realização da despesa
() Indefiro a realização da despesa

Jaborá/SC, 12 de junho de 2024

Clevson Rodrigo Freitas
Prefeito Municipal